

EDITAL N.º 17/2010

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA
SUPRIMENTO DA DEMANDA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Resolução Conjunta n.º 02/2004, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social – SETP, e considerando a necessidade de suprir a função de professor e de coordenador itinerante nas turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED Especial que funcionam na Penitenciária Federal de Catanduvas, vinculadas ao Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco, do Município de Cascavel, em parceria com a SEJU/Departamento Penitenciário, para ofertar Educação de Jovens e Adultos a educandos em privação de liberdade, de modo diferenciado, conforme a necessidade da Penitenciária, resolve,

TORNA PÚBLICO:

Por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção.

1 Das Disposições Preliminares

O processo de que trata o presente Edital tem por objetivo selecionar professores que, condicionados à autorização governamental, atuarão, por tempo determinado, na Penitenciária Federal de Catanduvas, com as turmas da APED Especial vinculadas ao Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco, do Município de Cascavel, nos turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Penitenciária.

1.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por Comissão Especial, designada pela Diretoria Geral da SEED, constituída por 3 (três) servidores públicos da SEED, que atuam no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, e 2 (dois) da SEJU.

1.2 A Seleção ocorrerá em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório.

1.3 São atribuições do GRHS/SEED:

Tornar públicos a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado no NRE e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: <www.diaadiaeducacao.pr.gov.br> e via Lotus Notes, aos Grupos de Usuários da SEED e NRE.

1.4 São atribuições da Comissão Especial:

I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas (Análise de Currículo e Entrevista).

II. Após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção à Chefia do GRHS/SEED, via Lotus Notes, no mesmo dia da Seleção/Entrevista, para fins de publicação.

2 Das Vagas

2.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED, necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação, não valendo o resultado oriundo do presente Edital, para preenchimento de vagas futuras.

2.2 A carga horária da demanda aberta para professor e coordenador itinerante equivale a:

	Área de Conhecimento	Carga Horária
Ensino Fundamental Fase I	Língua Portuguesa Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	20 horas
	Área de Conhecimento	Carga Horária
Ensino Fundamental Fase II	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira - Inglês, Artes e Educação Física	20 horas
	Área de Conhecimento	Carga Horária
Ensino Médio	Ciências Humanas e suas Tecnologias	20 horas
	Função	Carga Horária
Professor Pedagogo	Coordenador itinerante	20 horas

3 Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante Procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios, relacionados no item 3.7.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no NRE de Cascavel, nos dias, **25 e 26 de fevereiro de 2010**.

3.3 Para inscreverem-se neste Processo de Seleção, os candidatos devem atender os pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação elencada no item 3.7, do presente Edital:

- I. ser estatutário;
- II. ser concursado em uma das disciplinas que compõem a área de conhecimento para a qual irá inscrever-se, ou na Disciplina de Pedagogia, para a coordenação itinerante;
- III. residir em um dos municípios pertencentes ao NRE onde está localizada a Penitenciária Federal de Catanduvas.

3.4 Para inscrever-se para a Fase I do Ensino Fundamental, o professor deverá ser concursado na disciplina específica, independente de transposição ou de opção de disciplina, ou ser concursado em Pedagogia, tendo habilitação em 1.^a a 4.^a séries, ou ainda ser concursado em qualquer disciplina, tendo habilitação em 1.^a a 4.^a séries.

3.5 É vedada a inscrição condicional.

3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. ficha de requerimento de inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexos II e III;
- III. relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no GARH dos Núcleos Regionais da Educação;
- IV. cópia do Decreto de Nomeação ou do Termo de Posse e Exercício que comprove a disciplina de Concurso;
- V. original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- VI. original e fotocópia do comprovante de rendimentos (contracheque);
- VII. cópia da documentação elencada no item 4.3 do presente Edital;
- VIII. comprovante de residência.

3.8 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

3.9 Após participarem do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os professores selecionados deverão:

a) apresentar certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP e/ou da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;

b) providenciar original das seguintes documentações:

I. Dossiê Histórico Funcional, comprovando não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria;

II. Certidão expedida pelo Instituto de Identificação e pelo Fórum, comprovando não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos.

3.10 Através de A documentação relacionada nos itens “a” e “b”, determinará, após análise, a viabilização do suprimento dos professores.

4 Da Análise dos Currículos

4.1 A Comissão Especial é a responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

4.2 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II, do presente Edital.

4.3 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo elencados:

a) comprovante de tempo de serviço, na Educação de Jovens e Adultos ou com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou privadas, na docência para a qual estiver se inscrevendo;

b) comprovante de tempo de serviço na docência para a qual estiver se inscrevendo, em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação de Jovens e Adultos e com a população privada de liberdade;

c) comprovante de assiduidade durante os últimos 2 (dois) anos trabalhados em instituições públicas municipais, federais e/ou privadas;

d) Certificado de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à Legislação vigente;

e) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à Legislação vigente;

f) Certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 3 (três) anos.

4.4 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme pontuação expressa no Anexo II.

5 Da Entrevista

5.1 Esta etapa será realizada nos dias **2 e 3 de março de 2010, das 8h às 17h**, na sede do NRE de Cascavel.

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela entrevista.

5.3 À entrevista serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo IV.

6 Dos Recursos

6.1 O candidato que se considerar prejudicado pela classificação poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

7 Do Resultado Final do Processo de Seleção

7.1 O resultado final das 2 (duas) etapas classificatórias, análise de currículo e entrevista, será calculado com base na fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Nota da Análise de Currículo} \times 60 + \text{Nota da Entrevista} \times 40}{100}$$

100

7.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. mais idoso.

8 Das Disposições Finais

8.8 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.9 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Em havendo inscrição, não caberá recurso.

8.11 A seleção, de que trata o presente Edital, terá validade até 31 de dezembro de 2010 ou enquanto vigorar a Resolução Conjunta SEED/SEJU/SETP n.º 02/2004.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento da Educação e Trabalho da SEED.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral

EDITAL N.º 17/2010-DG/SEED

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

1 – Identificação

Nome do candidato: _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____

3 - Formação

Formação em Nível Médio _____
Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Outros cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 17/2010 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, _____

Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição, para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 17/2010 - DG/SEED, para o suprimento da vaga de _____

Nome e Assinatura do funcionário do NRE de _____

EDITAL N.º 17/2010-DG/SEED

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE
PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E COORDENAÇÃO ITINERANTE**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Maior tempo de serviço na docência ou na função na Educação de Jovens e Adultos ou com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou privadas.	30 créditos	Cada ano equivale a 6 créditos	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação de Jovens e Adultos e com a população privada de liberdade.	10 créditos	Cada ano equivale a 2 créditos	
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 2 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	Nenhum a falta	20 créditos
				Até duas faltas	15 créditos
				Até cinco faltas	10 créditos
				Até sete faltas	5 créditos
				Mais de sete faltas	nenhum crédito
FORMAÇÃO	40 créditos	Curso de Pós - Graduação em Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós - Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 3 (três) anos. Cada Certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	Cada 16 horas de curso equivale a 2 créditos	

EDITAL N.º 17/2010-DG/SEED

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Demonstrar conhecimento do Penitenciário do Estado do Paraná.
		Demonstrar conhecimento da realidade dos educandos em privação de liberdade.
PROPOSTA DE ABORDAGEM	50 créditos	Apresentar a compreensão sobre os educandos a serem atendidos e a concepção de trabalho com os mesmos.
		Expor sua proposta de trabalho bem como os meios para executá-la em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

Observação:

- Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná está disponível para xerox nos CEEBJAS que atendem educandos em privação de liberdade, vinculados ao DEPEN.